



## SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040207/2025.....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº01/2025 DE 06/02/2025.....	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040204/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040205/2025.....	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040206/2025.....	3

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**Francisco Flávio Lima Furtado**  
Prefeito Municipal

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://duquebacelar.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





EXTRATO DE CONTRATO Nº 040207/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040207/2025**

Processo Administrativo nº 176/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar e Fundo Mun. de Assistência Social e a ANTONIO ELEOMAR LOBO DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.766.135/0001-84; **OBJETO:** Fornecimento de água mineral, recarga e aquisição de vasilhames retornáveis, destinados à Secretaria municipal de Assistência Social de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 04/2024-SRP Ata de Registro de Preços 01/2025 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de de R\$ 5.368,80 (Cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).; **VIGÊNCIA:** valide de 12(doze) meses, 04/02/2025 à 04/02/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 08.244.0027.2149.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. DE DES. ECON. e SOCIAL 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social 08.244.0027.2148.0000 – Manut. e Funcionamento do FMAS. 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância. 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos. 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antonio Eleomar Lobo De Sousa, RG Nº 426723953, pela contratada e Sr.ª Gilmar Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, Secretária Municipal de Assistência Social pela contratante. Duque Bacelar/MA, 04 de fevereiro de 2025.

*Adv. Sandra Maria da Costa*  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 510-c53faa71af1ae7593a41f8006e54ee0e0d474b70

DECRETO MUNICIPAL Nº01/2025 DE 06/02/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº01/2025 DE 06/02/2025

“Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Duque Bacelar, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Francisco Flavio Lima Furtado, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Este Decreto autoriza o Município de Duque Bacelar / MA, a celebra convenio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.

Parágrafo Único – para os efeitos deste decreto, considera-se:

1 – Contratante: MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR – MA, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno :

2 – Servidor publico municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da Câmara Municipal, das autarquias e fundações publicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37 inciso IV, CF (da Constituição Federal )

3 – Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do

poder Executivo e Poder Legislativo:

4 – Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no Art. 1º

5 – Verbas rescisórias: as importância devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor publico municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou termino do mandato eletivo por respectivos contratos.

Art. 2 – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimo e financiamentos indicados no caput do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretroatável, desde que assim previstos nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º - O limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este DECRETO não poderá, em hipóteses alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) do vencimento bruto do servidor publico municipal.

Paragrafo 2º - o prazo máximo de contratação será de ate 120 meses

Art. 3º - Cabe ao contratante informa, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorreste de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º - Para a realização das operações referidas neste DECRETO, deve o servidor municipal ou agente político optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este ultimo obrigado a proceder aos descontos e repasse contratados e autorizados pelo o servido ao agente público.

Art. 5 – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6 – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes





do término da amortização do empréstimo, o Município de Duque Bacelar /MA, estará isento de qualquer responsabilização perante Instituição Financeira Credora.

Art. – Este DECRETO, entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre e Publique – se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR  
ESTADO DO MARANHÃO AOS 6 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE  
2025.

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Identificador: 717-314fc017be05a22f48ad6d373a234be21006f227

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040204/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040204/2025**

Processo Administrativo nº 176/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa ANTONIO ELEOMAR LOBO DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.766.135/0001-84; **OBJETO:** Fornecimento de água mineral, recarga e aquisição de vasilhames retornáveis, destinados à Secretaria municipal de Administração de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 04/204-SRP, Ata de Registro de Preços 01/2025 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 16.209,60 (Dezesseis mil duzentos e nove reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** valide de 12(doze) meses, 04/02/2025 à 04/02/206; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças 04.122.0003.2017.0000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antonio Eleomar Lobo De Sousa, RG Nº 426723953, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00, Secretário Municipal de Administração pela contratante. Duque Bacelar/MA, 04 de fevereiro de 2025.

*Adv. Sandra Maria da Costa*  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 510-85e8c8b245f403bd5137810b371a9e0d4ac4a15e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040205/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040205/2025**

Processo Administrativo nº 176/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa ANTONIO ELEOMAR LOBO DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.766.135/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de água mineral, recarga e aquisição de vasilhames retornáveis, destinados à Secretaria municipal de Educação de Duque Bacelar. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 04/204-SRP, Ata de Registro de Preços 01/2025 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 8.864,40 (oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** valide de 12(doze) meses, 04/02/2025 à 04/02/206; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE. 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30% Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antonio Eleomar Lobo De Sousa, RG Nº 426723953, pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretário Municipal de Educação pela contratante. Duque Bacelar/MA, 04 de fevereiro de 2025.

*Adv. Sandra Maria da Costa*  
OAB/PI 4650  
Assessor Jurídico

Identificador: 510-013e1870cba9b07183caa3ccd14141811853dec4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040206/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040206/2025**

Processo Administrativo nº 176/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ANTONIO ELEOMAR LOBO DE SOUSA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 34.766.135/0001-84; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de Peças e materiais para manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade





Pregão Eletrônico Nº PE- 04/2024-SRP Ata de Registro de Preços 01/2025 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 13.702,40 (Treze mil setecentos e dois reais e quarenta centavos).; **VIGÊNCIA:** valide de 12(doze) meses, 04/02/2025 à 04/02/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2189.0000 - MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO da ATENÇÃO PRIMÁRIA. 10.302.0024.2190.0000 - MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO da ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10 304 0024 2085 0000 – Manutenção da Vigilância em Saúde; 10.122.0024.2135.0000 - MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.302.0024.2081.0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hospi; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Antonio Eleomar Lobo De Sousa, RG Nº 426723953, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF: 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde pela contratante. Duque Bacelar/MA, 05 de fevereiro de 2025.

*Adv. Sandra Maria da Costa*  
*OAB/PI 4650*  
*Assessor Jurídico*

Identificador: 510-0bd707a5c8c0f5f3e8b62af9075d41223720317c





PREFEITURA DE  
**DUQUE  
BACELAR**  
PRA FAZER MUITO MAIS

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**  
Prefeito Municipal

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA**

AV. CEL. ROSALINO, 155 \ CENTRO \ DUQUE BACELAR- MA \ CEP:  
65625000

Duque Bacelar - MA

Contato: (98)98592-0138

CN=MUNICIPIO DE DUQUE BACELAR:06314439000175, OU=Certificado  
PJ A1, OU=Presencial, OU=32540441000172, OU=AC SOLUTI Multipla v5,  
L=Duque Bacelar, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2025-02-14 00:06:03

